



EDITAL Nº. 20/2017/PROPEX – BOLSISTA “CULTURARTE PROPEX” (retificado)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de graduandos nas áreas de música/teatro ou graduandos do IFS com conhecimentos na área cultural, que poderão atuar como bolsistas no Programa Institucional “CULTURARTE PROPEX, supervisionado pelo Departamento de Relações Institucionais, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- 1.2 Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação integral e cidadã e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

2. DAS VAGAS

2.1- Através desse processo seletivo estão sendo disponibilizadas vagas conforme quadro abaixo:

Área	Vinculação	Vagas	Habilitação mínima exigida
------	------------	-------	----------------------------



e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para extensao@ifs.edu.br com cópia para dri@ifs.edu.br com o título “**Inscrição Bolsista CULTURARTE PROPEX 2017**”, com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.

f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

a) Formulário de Inscrição da “Bolsista CULTURARTE PROPEX” devidamente preenchido (Anexo 1);



- c) Cada bolsista convocado deverá encaminhar mensalmente à Coordenação de Cultura e Arte os relatórios mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa. A não entrega de relatório mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;
- d) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique inassiduidade ou não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pela PROPEX, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- e) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail extensao@ifs.edu.br com o título “**Dúvidas-Seleção Bolsista CULTURARTE PROPEX 2017**” e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;
- f)



ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Edital Nº. 20



ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital Nº. 20/2017/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE PROPEX

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Área:	CPF	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /20	Assinatura PROPEX:	

2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Edital Nº. 20/2017/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE PROPEX		
Nome do Candidato:		
Área:	CPF	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /20 Informações PROPEX: 3711-1437	Assinatura PROPEX:	